# ARP
# n. 03/2021

Ata de registro de preços de
contratação de serviço
de reforma de sofás

CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

# Sumário

**Estudos preliminares** ..... **3**
**Edital** ..... **7**
**Termo de referência** ..... **29**
**Estimativa de preços** ..... **41**
**Ata de realização do pregão** ..... **50**
**Mapa comparativo de preços** ..... **58**
**Consulta pessoa jurídica** ..... **59**
**Ata de registro de preços** ..... **65**
**Gestores** ..... **70**
**Publicação Diário Oficial da União** ..... **71**

| | |
|---|---|
| | **ESTUDOS PRELIMINARES** |

**1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

**1.2 Necessidade (demanda) a ser atendida:**

Contratação de serviços de reforma de sofás, com aplicação de impermeabilizante e couro ecológico, visando atender à necessidade de ter-se sofás em condições de uso adequado, com boa apresentação nos espaços físicos, padronização visual dos ambientes e recepção adequada de visitas.

Sendo necessário a reforma de 18 sofás de um lugar 30 de dois lugares e 12 de três lugares, totalizando sessenta unidades, conforme mostra a planilha 0940228.

**1.3 Partes interessadas/público-alvo:**

Todos os colaboradores, servidores, autoridades, visitantes e unidades do CNJ podem, em tese, serem considerados público-alvo.

**1.4 Alinhamento entre a necessidade da contração e o planejamento estratégico do CNJ:**

Objetivo Estratégico de "garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ" (Portaria 167/2015 - art. 2º, §1º, VIII)

**2. REQUISITOS DA SOLUÇÃO**

Em conformidade com o Decreto 7.746/2012 e a Resolução CNJ n. 201/2015, serão estabelecidos no Termo de Referência critérios de sustentabilidade, notadamente utilização de couro ecológico.

A empresa contratada deverá observar Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria Presi nº 18/2020.

A contratada deverá retirar os sofás junto à SEMAP e devolver no órgão, não havendo custo de transporte ao Conselho.

Em relação a restrições orçamentária, a SOF no momento oportuno, antes da emissão de nota de fornecimento, indicará a viabilidade e classificação orçamentária.

Não se vislumbra restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar para a contratação proposta.

**3. LEVANTAMENTO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS**

**3.1 Modelo vigente/histórico da aquisição**

O CNJ já realizou a contratação almeja, sendo que reformou-se trinta sofás.

- Processo nº 05561/2015

- Número do Contrato/Ata: ARP 62/2016

- Contratado/Fornecedor: PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
- Período de Vigência: 08/12/2016 a 08/12/2017
- Aditivos celebrados: não.
- Ocorrências verificadas na execução: não ocorreu.
- Penalidades aplicadas ao contratado/fornecedor: não ocorreu.
- Percentual executado (para ARPs) : 60%
- Resultado do Análise: a SEMAP, s.m.j., não vislumbra inconsistências nessa contratação anterior.

**3.2 Identificação das opções disponíveis**

Para a solução da problemática dos sofás deteriorados, vislumbra-se, smj, duas soluções:

a) aquisição de sofás, com o desfazimento dos deteriorados;

b) reforma dos sofás deteriorados.

Tem-se que a escolha da solução deverá ser avaliado pela economicidade e sustentabilidade da opção o que será explanado abaixo.

**3.3 Adequação do ambiente**

Os sofás a serem reformados são os já existentes no órgão, não necessitando de adequações no ambiente. A empresa deve retirar os sofás deteriorados e devolver ao órgão, não ocorrendo qualquer custo extra ao Conselho.

3.4 Custo e benefício das opções disponíveis

A SEMAP solicitou orçamento com empresa que presta o serviço de reforma, elaborou-se a tabela abaixo para demonstrar tais custos:

| | Quantidade | Custo individual para reforma | Custo total de reforma |
|---|---|---|---|
| 1 lugar | 18 | 750,00 | 13.500,00 |
| 2 lugares | 30 | 900,00 | 27.000,00 |
| 3 lugares | 12 | 1.400,00 | 16.800,00 |
| | 60 | | 57.300,00 |

Assim, o custo total para reforma dos sessenta sofás é de aproximadamente R$ 57.300,00.

Por outro lado, os custos de aquisição de novos sofás perfaz a quantia de R$ 206.7000,00, conforme valores da ARP 59/2019 (doc 0734499). Vejamos:

- 18 sofás de 1 lugar: custo unitário de R$ 2.940,00 = R$ 52.920,00

- 30 sofás de 2 lugares, custo unitário de R$ 3.390,00 = R$ 101.700,00

- 12 sofás de 3 lugares, custo unitário de R$ 4.340,00 = R$ 52.080,00

Por outro lado, a reforma de sofás vai ao encontro da política de sustentabilidade do órgão, pois aproveita-se material já existente, evitando o seu descarte. Nesse sentido, a compra de sofás novos demanda produção, soldas, costuras, couro, o que traz certamente impactos ambientais. Assim, tem-se que o aproveitamento de material/sofás já existes no órgão é solução mais ecológica do que a compra de novos sofás.

**4. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA**

A avaliação da melhor opção deve ser feita pelo custo orçamentário das opções e política de sustentabilidade, sendo a reforma mais vantajosa do que a compra de novos e também opção mais ecológica.

A SEMAP elaborou a tabela abaixo para melhor demonstrar a questão orçamentária:

| | Quantidade | Custo individual para reforma, conforme orçamento doc 0946943 | Custo total de reforma | Valor última aquisição - ARP 59/2019, doc 0734499 | Valor aquisição sofás novos |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 lugar | 18 | 750,00 | 13.500,00 | 2.940,00 | 52.920,00 |
| 2 lugares | 30 | 900,00 | 27.000,00 | 3.390,00 | 101.700,00 |
| 3 lugares | 12 | 1.400,00 | 16.800,00 | 4.340,00 | 52.080,00 |
| | 60 | | 57.300,00 | | 206.700,00 |

Assim, o custo total para reforma dos sofás é de aproximadamente R$ 57.300,00, e custo para aquisição de sofás novos perfaz R$ 206.700,00. Dessa forma, a opção de se realizar a reforma é muito mais econômica do que à aquisição de novos novo

Repita-se que, a reforma de sofás vai ao encontro da política de sustentabilidade do órgão, pois aproveita-se material já existente, evitando o seu descarte. Nesse sentido, a compra de sofás novos demanda produção, soldas, costuras, couro, o que traz impacto ambiental. Assim, tem-se que o aproveitamento de material/sofás já existes no órgão é solução mais ecológica do que a compra de novos sofás.

Em relação ainda a sustentabilidade, pode-se citar a opção pelo couro ecológico como prática visando sustentabilidade ambiental, por dois motivos, a) tal couro tem origem animal (gado, peixes e rãs), porém recebe este nome devido ao processo de curtimento do couro. Ao invés de utilizar metais pesados, como o cromo, utilizam-se substâncias alternativas como os taninos vegetais, compostos que torna as proteínas existentes nas peles mais resistentes à decomposição, além de ser menos poluentes e utilizar quantidade menor de água no processo de curtimento, b) a totalidade dos sofás utilizados pelo CNJ são de couro ecológico, sendo conveniente manter a padronização dos mesmos.
Em relação aos objetivos com a contratação: a) preservação do patrimônio da instituição; b) promover a economia de recursos, pois evita-se a aquisição de sofás novos e c) melhoria no conforto dos usuários e visitantes ao órgão.
Os benefícios a serem alcançados com o objeto a ser contratado: conservação de bens públicos e economia de recursos públicos, ou seja, como benefícios resultantes dessa contratação, pode-se citar o atendimento da demanda de reforma dos sofás, economia de recursos, conforto aos colaboradores e principalmente aos visitantes ao órgão, contribuindo em última análise para o desenvolvimento de suas atribuições legais e regimentais e ao alcance dos objetivos estratégicos do CNJ.

Importante citar que, e em conformidade com o Decreto 7.746/2012 e a Resolução CNJ n. 201/2015, serão estabelecidos no Termo de Referência critérios de sustentabilidade, notadamente utilização de couro ecológico, e a empresa contratada deverá observar Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria Presi nº 18/2020.

**5. QUANTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO**

A equipe da SEMAP realizou avaliações em todos os sofás do órgão, chegando a conclusão da necessidade de reforma dos seguintes quantitativos:

- 18 sofás de um lugar;

- 30 sofás de dois lugares;

- 12 sofás de três lugares.

Dessa forma, o total de sofás que necessitam serem reformados perfaz sessenta unidades.

**6. DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

Como se trata de um único serviço (reforma de sofás), de um único item, apenas o tamanho dos sofás é que diferem entre si, não faz sentido parcelamento do objeto, pois o serviço tem a mesma natureza.
Por outro lado, uma única empresa contratada facilita a gestão contratual e o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação será menor.
Ademais, a contratação de uma empresa para cada tipo de sofá, pode gerar problemas quanto à padronização dos sofás, pois cada empresa poderia utilizar, por exemplo, couro com tonalidade de cor diferente ou tipo de costura, o que poderia gerar desarmonização do mobiliário.
Pelo exposto, sugere-se que a licitação seja única, ou seja, sem fraccionamento da licitação.

**7. INDICADORES DE DESEMPENHO DA AQUISIÇÃO**

Conforme documento o documento 0900668, a SEMAP formulou quatro indicadores para avaliação e inclusão no Painel de Governança da Diretoria Geral. Três destes indicadores podem serem citados nestes EPs, pois possuem correlação com a gestão de mobiliário, são eles:
a) índice de atendimento do mobiliário: (formula: solicitações atendidas /solicitações registradas x 100), indicador que depende necessariamente de mobiliário disponível para atendimento das demandas das unidades.
b) satisfação do público do CNJ em relação a quantidade de mobiliário disponibilizado: muito satisfeito, satisfeito, razoável e insatisfeito, indicador dependente da quantidade de mobiliário disponibilizado às unidades.
c) satisfação do público do CNJ em relação a qualidade de mobiliário disponibilizado: muito satisfeito, satisfeito, razoável e insatisfeito, indicador dependente da qualidade do mobiliário disponibilizado às unidades
Tais indicadores possuem relação com a contratação aqui proposta, pois a qualidade, quantidade e atendimento às unidades dependem de sofás em bom estado de conservação, e e em quantidade que supra a demanda do Conselho, e por via de consequência a reforma dos sofás impactará os índices vinculados à Seção e Material e Patrimônio

**8. RISCOS DA AQUISIÇÃO**

1) A não contratação do objeto pode ocasionar alguns riscos para o órgão, dentre eles:
a) necessidade de procedimento licitatório para aquisição de novos sofás,tendo risco com probabilidade alta de ocorrência em caso de não contratação e alto impacto orçamentário.
b) despesas financeiras maiores do que com as reformas, decorrente de aquisição de sofás novos, tendo risco com probabilidade alta de ocorrência em caso de não contratação e alto impacto orçamentário.
c) doação de bens que poderiam ser aproveitados pelo CNJ, ocasionado pela deterioração irreversível dos sofás,tendo risco com probabilidade alta de ocorrência em caso de não contratação e baixo impacto.
d) não atendimento adequado aos usuários do órgão, pois não teriam onde se acomodar enquanto aguardam audiências com os Conselheiros, por exemplo, ocasionando desconforto físicos aos mesmos. Risco com probabilidade alta e médio impacto.
Minimização de riscos em caso do objeto não vir a ser contratado: a SEMAP não vislumbra qualquer ação que possa mitigar os riscos, caso a contratação não seja realizada, exceto distribuição de poltronas para o uso dos visitantes ao órgão e aquisição de sofás novos.

2) Falha na execução, implicando inexecução parcial ou total:
a) Como se trata de Ata de Registro de Preço, sendo que o pagamento ocorre posteriormente ao atesto da Nota Fiscal, no caso em tela os prejuízos são minimizados, em tese. Em caso de caso de algum sofá se encontrar em poder do contratado, o prejuízo seria decorrente de despesas de transporte e ações para recolhimento de tais bens.
b) em caso de inexecução total do contrato e consequentemente rescisão contratual: a análise risco é idêntica ao de não se realizar a contratação, pois as consequências na prática seriam as mesmas.
- Minimização de riscos em caso de ocorrer falha na execução, implicando inexecução parcial ou total:
Em todos os casos os responsável pelas ações de prevenção dos riscos e procedimentos de contingência deverão ser SEMAP e SAD e se for o caso, apurada a responsabilidade da empresa, e se cabível aplicação de penalidades.

| **RISCO 1:** | **Não aquisição dos bens** | | |
|---|---|---|---|
| **Probabilidade (Alta, média e Baixa)** | **Id** | **Dano** | **Impacto (Alto, Médio e Baixo)** |
| médio | 1 | Necessidade de novo procedimento licitatório. | médio |
| alta | 2 | Não atendimento das necessidades das unidades/usuários do órgão. | médio |
| alta | 3 | Desconforto dos colaboradores. | médio |
| **Id** | **Ação de Mitigação e Contingência** | | **Responsável** |
| | Novo procedimento licitatório e realizar levantamento com o objetivo de redistribuir bens a fim de melhor aproveitamento de mobiliário. | | SEMAP e SAD |
| **RISCO 2:** | **Empresa contratada falha com a execução, implicando inexecução parcial ou total.** | | |
| **Probabilidade (Alta, média e Baixa** | **Id** | **Dano** | **Impacto (Alto, Médio e Baixo)** |
| baixa | 1 | Perdas financeiras | alto |
| baixa | 2 | Garantia dos produtos | médio |
| baixa | 3 | Rescisão contratual | médio |
| baixa | 4 | Inexecução parcial | médio |
| **Id** | **Ação de Mitigação e Contingência:** Na inexecução total é possível cancelar a Ata, convocar o cadastro reserva, e, se não houve licitantes habilitados, fazer nova licitação, sem prejuízo da aplicação de sanções e não emissão de atestado de capacidade técnica.<br>Em relação à inexecução parcial, pode-se contatar a empresa, rever prazos de entrega e aplicar sanções. | | **Responsável:** SEMAP e SAD |
| | Apuração da Responsabilidade da contratada | | |

**9. INDICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES INTERNAS E DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não se vislumbra restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar para a contratação proposta e nem providências a serem adotadas previamente.

Em relação a restrições orçamentária, a SOF no momento oportuno, antes da emissão de nota de fornecimento, indicará a viabilidade eclassificação orçamentária.

**10. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de doze meses.

**11. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Não há outras informações adicionais.

**12. CONCLUSÃO DO GESTOR**

Diante da necessidade do órgão no tocante a dar solução aos sofás deteriorados, e considerando os custos apresentados e impactos ambientais, opina-se pela contratação do serviço de reformas dos sessenta sofás.

**13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO**

| **Nome** | **E-mail** | **Ramal** | **Unidade** |
|---|---|---|---|
| Leonardo Zanotelli dos Santos | leonardo.zanotelli@cnj.jus.ve | 4959 | SEMAP |

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ZANOTELLI DOS SANTOS, CHEFE DE SEÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**, em 20/10/2020, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0963726** e o código CRC **0C19E972**.

Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

# PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2021

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, e 8.538/2015, 7.892/2013 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS QUE SE ENQUADRAM NA CONDIÇÃO ESTABELECIDA NO ART. 34 DA LEI 11.488/2007.**

| | |
|---|---|
| OBJETO | **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE SOFÁS** |

## SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

| | |
|---|---|
| Data**: 30/03/2021** | Horário: **14h (horário de Brasília)** |

A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

| | |
|---|---|
| Endereço Eletrônico | **WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR** |
| Pregoeiro e Equipe de Apoio | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL<br>SAF/SUL, QUADRA 02, LOTE 05/06, ED. PREMIUM, BLOCO “E”, SALA 003<br>CEP: 70.070-600<br>Telefone: (61) 2326-5159 / (61) 2326-5013<br>e-mail: cpl@cnj.jus.br |

| | |
|---|---|
| Mensagem às licitantes | Em cumprimento da legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa entregar parcialmente documentação exigida para o certame; deixar de entregar documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto; fizer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são **advertência, multa, impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos.** Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos Anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências Editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo Pregoeiro. |

# PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2021

## PREÂMBULO

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 07/2021, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para registrar os preços referentes ao objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em **30/03/2021**, às **14h** (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília-DF, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Esta licitação, autorizada no Processo n. 06907/2020, Despacho 1052807, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

## SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de preços para contratação de serviço de reforma de sofás, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

## SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, **exclusivamente**, as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto n. 8.538/2015, desde que:

a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério da Economia, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico (Comprasnet);

b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.

2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

2.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento do Edital, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do presente Edital.

2.6. Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015.

2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.9. Não poderão participar desta licitação:

a) empresas que não se enquadrem na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007;

b) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;

c) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;

d) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) empresas impedidas de licitar e contratar com a União; e

f) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.

## SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, observado o seguinte:

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

b) a licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

## SEÇÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, mediante digitação de senha privativa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital,** e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.2. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir **o detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”. Caso o número de caracteres seja insuficiente, deverá incluir descrição resumida contendo as informações essenciais.

4.3. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário de cada item e, se for o caso, de cada item que compõe o grupo**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste Edital.

4.5.1 No caso de sistema de registro de preços quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Decreto 10.024/2019.

4.6. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

4.7. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.8. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Seção referente à negociação e ao julgamento deste Edital.

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) indicação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida (ou caso não a tenha, que seja acompanhada de documento oficial de identificação de seu outorgante para fins de comparação das assinaturas e verificação de autenticidade) com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R$), com exibição dos valores unitário, em algarismos, e total, em algarismos e por extenso, conforme o lance final respectivo;

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

4.11. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

4.12. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

**Habilitação jurídica**

a) registro comercial, no caso de empresário individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

**Regularidade fiscal e trabalhista**

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Economia;

d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

**Qualificação econômico-financeira**

j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**Declarações exigidas**

k) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);

l) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

m) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

4.13. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g, 'h' e 'i' do item 4.12, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

4.14. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio www.tst.jus.br a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada**.

4.15. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 9.3 sob pena de inabilitação.

4.16 Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

4.17. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.18.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

4.19. No caso de empresas estrangeiras participantes da licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Sendo declarada vencedora do certame, os documentos de habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados (Apostila de Haia) como condição para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.

4.20. Não serão aceitos documentos novos após a abertura da sessão pública, observados os itens 8.3 e 8.4 deste Edital.

## SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## SEÇÃO VI – DA CONFORMIDADE, DA ORDENAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

## SEÇÃO VII – DA FASE COMPETITIVA

7.1. Aberta a fase competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital;

b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) embora a classificação final seja pelo valor total do grupo, a disputa será por item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor total.

7.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

7.6. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

7.7. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, concluindo assim, a etapa aberta.

7.8. Após o encerramento automático dos lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9. Na etapa fechada, caso não haja o mínimo de três ofertas na margem dos 10% (dez por cento) previstos no item anterior, o sistema oportunizará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, o registro de um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.10. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7 e 7.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.11. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8 e 7.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.

7.12. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, será facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para que as licitantes possam apresentar uma oferta definitiva em até 5 minutos, nos termos do disposto no item anterior.

7.13. Na fase competitiva, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.

7.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da fase competitiva e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos,** a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

## SEÇÃO VIII – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas de preços as propostas de preços que apresentarem, após a fase de lances e ou negociação, valores unitários e ou totais superiores aos estabelecidos no **Anexo II – Estimativa de Preços.**

8.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.4. A licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como para envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, não podendo constar documentos novos, que deveriam ter sido cadastrados juntamente com a proposta, conforme o § 3° do art. 43 da Lei n° 8.666/93.

8.5. Não serão considerados novos os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a

bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.

8.6. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado por até **1 (uma) hora**, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.

8.7. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante nos termos exigidos neste Edital.

8.8. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.

8.9. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.

8.10. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.

8.11. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

8.12. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste Edital, apresentar o **menor valor para o grupo,** observados os valores máximos unitários dos itens.

## SEÇÃO IX – DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

9.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## SEÇÃO X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Diretor-Geral ou pelo Secretário de Administração, conforme o caso, depois de decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

## SEÇÃO XI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1. A adjudicatária ficará obrigada a:

a) assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação;

b) retirar a Ordem de Serviço, que substituirá o instrumento de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

c) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, na proposta e na Ata de Registro de Preços ou Ordem de Serviço;

d) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou da retirada da Ordem de Serviço, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

d.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;

e) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa.

11.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta) dias corridos**, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## SEÇÃO XII – DAS SANÇÕES

12.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

12.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2020, após regular procedimento de apuração, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Edital e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

| Ocorrência | Penalidade |
|---|---|
| a) entregar parcialmente documentação exigida para o certame | *Advertência* |
| b) deixar de entregar documentação exigida para o certame | *Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 1 (um) a 6 (seis) meses* |
| c) não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto | *Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano* |
| d) fizer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade | *Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) a 4 (quatro) anos* |
| e) comportar-se de modo inidôneo | *Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 3 (três) a 5 (cinco) anos* |

| | |
|---|---|
| f) cometer fraude fiscal | *Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.* |

12.3 As penalidades previstas nas letras “b” e “c” poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), desde que não tenha havido nenhum dano ao CNJ, quando a conduta praticada tenha sido decorrente:

a) de falha ou erro escusável da licitante;

b) da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído;

c) da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do Edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

12.4. Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento em mais de uma conduta prevista, será aplicada a penalidade mais grave, podendo ser aumentada de 1/3 (um terço) até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

12.4.1. A penalidade resultante da aplicação do subitem 12.4 não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente, e em nenhuma hipótese a penalidade aplicada poderá ser superior a 5 (cinco) anos.

12.5. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo do disposto nos itens 12.1 e 12.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos nos Anexo I – Termo de Referência - do Edital;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “c”.

12.6. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar no cancelamento do registro de preços do Fornecedor. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o Fornecedor que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

12.7. As sanções previstas nas alíneas "a", “c” e “d” do item 12.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

12.8. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

12.9. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando ao Fornecedor o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12.10. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

12.11. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

## SEÇÃO XIII – DO RECEBIMENTO

13.1. O objeto desta licitação será recebido, observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital.

13.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

13.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

## SEÇÃO XIV – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, será efetuado mediante crédito em conta corrente do Fornecedor, por

ordem bancária, mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

14.2. O Fornecedor não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.

14.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Serviço ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao Fornecedor e, nesse caso, o prazo previsto no item 14.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.5. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pelo Fornecedor no Protocolo do CNJ.

14.6. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto pelo CNJ, desde que não se verifiquem falhas na execução dos serviços, e os prazos previstos no item 14.1 serão contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

14.7. A não manutenção das condições de habilitação pelo Fornecedor não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.8. Ao longo da execução da Ata, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo à Ata.

## SEÇÃO XV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados ao Conselho Nacional de Justiça no Orçamento Geral da União, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

## SEÇÃO XVI – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

16.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o Fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

## SEÇÃO XVII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, da Ata de Registro de Preços, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

17.2. Impreterivelmente dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

17.3. A assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, está condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora

17.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos, e esgotado o cadastro de reserva a que se refere a Seção XXI deste Edital, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

17.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios, se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

## SEÇÃO XVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

## SEÇÃO XIX – DO REAJUSTE

19.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n. 7.892/2013.

19.2. Na hipótese de que trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## SEÇÃO XX – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização da Ata. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

20.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne à execução do objeto contratado.

## SEÇÃO XXI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

21.2. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** para os trâmites necessários.

21.3. O e-mail informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período, ocorrerá a preclusão do seu direito.

21.4. Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

21.5. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

## SEÇÃO XXII – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

22.1. O Conselho Nacional de Justiça atuará como Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, ao qual são atribuídas as competências indicadas Capítulo III do Decreto n. 7.892/2013.

## SEÇÃO XXIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o CNJ a firmar contratação, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

23.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

23.3. O CNJ monitorará os preços dos produtos de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.

23.4. O Fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

23.5. Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total, caso não mantenha o compromisso assumido.

23.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

23.7. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo CNJ para o objeto pesquisado.

## SEÇÃO XXIV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no Anexo III do Edital.

24.2. Caso o Fornecedor venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da Ata, desde que sua execução não seja afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

## SEÇÃO XXV – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

25.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do Edital e apresentar, à CPL, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

25.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições Editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço (ou maior desconto) e da melhor proposta.

25.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cpl@cnj.jus.br.

25.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25.5. **Até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico cpl@cnj.jus.br.

25.6. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

25.7. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## SEÇÃO XXVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Bloco “E”, Sala 003, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-600 nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download,* nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cnj.jus.br/transparencia.

26.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

26.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

26.4 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

26.5. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: www.cnj.jus.br/transparencia.

26.6. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

26.7. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

26.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

26.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

26.9. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

26.10. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

26.11. As disposições deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.12. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis 13.726/2018 e 10.406/2002, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, 16 de março de 2021.

**Getúlio Vaz**
**Secretário de Administração**
**Portaria n. 104/2015**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2021**
**ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

### 1.1 NECESSIDADE A SER ATENDIDA

Conforme demonstrado no Processo SEI n. 006917/2020, há 60 (sessenta) sofás deteriorados, e com a reforma dos mesmos, atende-se a uma necessidade do órgão e promove-se a melhoria no conforto dos usuários e visitantes ao órgão. Por outro lado, há economia de recursos, pois, com a reforma, evita-se a aquisição de novos móveis.
A referida contratação também se deve ao fato de que o CNJ não dispõe de serviço interno para atender a essa especificidade de demanda.

### 1.2. PARTES INTERESSADAS

Todas as unidades que estão usando sofás deteriorados, listadas na planilha 0940224, do Processo SEI nº 06917/2020.

### 1.3. RESULTADOS ESPERADOS DA AQUISIÇÃO

O principal resultado esperado é o atendimento das necessidades das unidades em relação há ter sofás em boas condições de uso.

### 1.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Motivação

O CNJ possui 50 (cinquenta) sofás que se encontram sem qualquer tipo de manutenção, muitos dos quais estão sujos, deteriorados e com couro rasgado e/ou desgastado. Dessa forma, com a reforma dos sofás, atende-se a uma necessidade do órgão e promove-se a melhoria no conforto dos usuários e visitantes ao órgão. Por outro lado, há economia de recursos, pois com a reforma evita-se a aquisição de novos sofás.

A referida contratação também se deve ao fato de que o CNJ não dispõe de serviço interno para atender a essa especificidade de demanda.

b) Objetivo a ser alcançado

A contratação objetiva preservar o patrimônio da instituição e promover a economia de recursos, pois evita-se a aquisição de sofás novos.

c) Benefícios resultantes do registro de preços

c.1) Desnecessidade de prévia dotação orçamentária, sendo que a imobilização orçamentária somente ocorre quando da emissão da Nota de Empenho;
c.2) Redução do número de licitações; Justificativa da contratação
c.3) Transparência das aquisições.

d) Benefícios resultantes da aquisição do mobiliário

d.1) Conservação de bens públicos;
d.2) Economia de recursos públicos;
d.3) Conforto aos colaboradores e principalmente aos visitantes ao órgão, contribuindo em última análise para o desenvolvimento de suas atribuições legais e regimentais e ao alcance dos objetivos estratégicos do CNJ.

e) Alinhamento estratégico

A presente contratação vai ao encontro do objetivo estratégico de “Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ”, elencado na Portaria CNJ. 104/2020.

f) Relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada

Todos os sofás foram avaliados pela equipe da SEMAP, sendo que aqueles deteriorados estão listados na planilha 0940224.

## 2. OBJETO

Registro de preços de serviços de reforma de sofás com aplicação de impermeabilizante e couro ecológico, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

## 2.1. DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

A equipe da SEMAP realizou avaliações em todos os sofás do órgão, chegando à conclusão da necessidade de reforma dos seguintes quantitativos:
- 18 sofás de um lugar;
- 30 sofás de dois lugares;

- 12 sofás de três lugares.

Dessa forma, o total de sofás que necessitam de reforma perfaz 60 (sessenta) unidades.

2.1.1) Especificações do serviço

1 - Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda a base, e hidratação de dezoito sofás de 01 lugar, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta.
2 - Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda a base, e hidratação de 30 (trinta) sofás de 02 lugares, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta.
3 - Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda base, e hidratação de 12 (doze) sofás de 03 lugares, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta.

Os sofás e as almofadas têm as seguintes medidas (todas as medidas em metros):
a) Sofá de 03 (três) lugares:
- tamanho do sofá: 1,8 x 0,7 x 0,67m
- almofada de assento: 0,50 x 0,50 x 0,1m
- almofada de encosto: 0,47 x 0,57 x 0,15m
- dos braços: 0,65 x 0,57 x 0,15m
b) Sofá de 02 (dois) lugares:
- tamanho do sofá: 1,30 x 0,7 x 0,67m
- almofada de assento: 0,50 x 0,50 x 0,1m
- almofada de encosto: 0,47 x 0,57 x 0,15m
- dos braços:0,65 x 0,57 x 0,15m
c) Sofá de 01 (um) lugar:
- tamanho do sofá: 0,76 x 0,70 x 0,67
- almofada de assento: 0,50 x 0,50 x 0,1
- almofada de encosto: 0,47 x 0,57 x 0,15
- dos braços:0,65 x 0,57 x 0,15

3.4. O couro utilizado deverá ser ecológico na cor preta, de primeira qualidade.
3.5. Os serviços serão autorizados mediante ordem de serviço, encaminhada por e-mail ou qualquer outro meio de comunicação formal ou ainda pessoalmente.
3.6. As substituições de peças ou componentes deverão ser sempre realizadas em conjunto. Caso o revestimento do assento apresente problemas, deverão ser trocados os revestimentos do assento e do encosto, visando manter a padronização do tecido.

## 2.3. SUJEIÇÕES ÀS NORMAS TÉCNICAS

O Fornecedor também deverá observar o Código de Conduta para fornecedores de bens e serviços do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria CNJ nº. 18/2020.

## 2.4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nessa quadra, pode-se citar a opção por utilização de couro ecológico, pois o mesmo: a) tem origem animal (gado, peixes e rãs), porém recebe este nome devido ao processo de curtimento do couro. Ao invés de utilizar metais pesados, como o cromo, utilizam-se substâncias alternativas, como os taninos vegetais, compostos que tornam as proteínas existentes nas peles mais resistentes à decomposição, além de ser menos poluentes e utilizar quantidade menor de água no processo de curtimento. b) mantém a padronização dos sofás, sendo que a totalidade dos sofás utilizados pelo CNJ são de couro ecológico.

## 2.5. MÉTRICAS UTILIZADAS

A métrica utilizada será a quantidade de sofás reformados.

## 2.6. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DE ITENS

A licitação dar-se-á por agrupamento de itens, pois:

a) o serviço tem a mesma natureza, apenas diferindo pelo tamanho dos sofás;

b) o agrupamento facilitará a gestão contratual, e o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação será menor;

c) a contratação de uma empresa para cada tipo de sofá pode gerar problemas quanto à padronização dos sofás, pois cada empresa poderia utilizar, por exemplo, couro com tonalidade de cor diferente ou tipo de costura, o que poderia gerar desarmonização do mobiliário.

Os itens serão os seguintes:

a) doze sofás de 03 (três) lugares, com as seguintes medidas:

- tamanho do sofá: 1,8 x 0,7 x 0,67m;
- almofada de assento: 0,50 x 0,50 x 0,1m;
- almofada de encosto: 0,47 x 0,57 x 0,15m;
- dos braços: 0,65 x 0,57 x 0,15m.

b) trinta sofás de 02 (dois) lugares, com as seguintes medidas:

- tamanho do sofá: 1,30 x 0,7 x 0,67m;
- almofada de assento: 0,50 x 0,50 x 0,1m;
- almofada de encosto: 0,47 x 0,57 x 0,15m;
- dos braços:0,65 x 0,57 x 0,15m.

c) dezoito sofás de 01 (um) lugar, com as seguintes medidas

- tamanho do sofá: 0,76 x 0,70 x 0,67;
- almofada de assento: 0,50 x 0,50 x 0,1;
- almofada de encosto: 0,47 x 0,57 x 0,15;
- braços:0,65 x 0,57 x 0,15.

## 2.7. CONTRATAÇÃO CONTÍNUA OU NÃO CONTÍNUA

Trata-se de objeto de natureza não continuada, visto que a interrupção no serviço não causará prejuízos ao funcionamento do órgão nem à continuidade do serviço público.

## 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, exceto se existir ordem de serviço pendente. Será observado o seguinte cronograma:

Etapa 1 - Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço, com subsequente encaminhamento por e-mail do Fornecedor.

Etapa 2 – Retirada dos sofás pela fornecedora, no endereço abaixo discriminado.

Etapa 3 - Entrega dos sofás reformados em até 30 dias corridos.

Etapa 4 - Recebimento provisório dos sofás: o gestor da ARP deverá emitir e assinar o Termo de Recebimento Provisório (TRP) no ato da entrega dos sofás reformados.

Etapa 5 - Recebimento definitivo do mobiliário: o gestor deverá realizar a avaliação, emitir o Termo de Recebimento Definitivo (TRD) e atestar a Nota Fiscal no prazo de cinco dias úteis após a conclusão da avaliação sobre o serviço realizado.

Etapa 6 - Pagamento ao Fornecedor: conforme disposto no art. 5º, §3º, da Lei n. 8.666/93, o pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Etapa 7 - Início da contagem do prazo de garantia a partir do recebimento definitivo do objeto, fixado em 12 meses.

Etapa 8 - Fim do prazo de garantia.

### 3.1. DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CNJ E ENDEREÇO PARA ENTREGA

A retirada e a entrega dos sofás ocorrerão na SAF/SUL, Quadra 02, lotes 5/6, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-600; com horário de atendimento ao público externo das 11h às 18:30h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

### 3.2. ORDEM DE EXECUÇÃO

A entrega do mobiliário será requisitada por meio da Emissão de Ordem de Serviço, a ser encaminhada por e-mail, juntamente com a Nota de Empenho. O Fornecedor disporá do prazo de 30 (trinta) corridos para retirar, reformar, entregar e montar, quando for o caso, o mobiliário.

## 4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Por se tratar de serviço comum, a licitação deverá ser realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo “menor preço”, e pelo sistema de registro de preços.

O pregão eletrônico é modalidade de licitação prevista na Lei nº 10.520/2002, que permite à Administração realizar procedimento licitatório via internet para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor envolvido. É realizado de forma simplificada, com agilidade e minimizando custos para a Administração Pública, desburocratização, ampla divulgação e publicidade e eficiência na contratação, devendo, sempre que possível, ser utilizado pela Administração Pública, sendo que, no caso concreto, não se vislumbra motivos para sua não utilização.

O Sistema de Registro de Preços é uma ferramenta que simplifica e otimiza os processos de licitação para a Administração Pública. Uma das vantagens representativas é a redução dos processos de licitação. Os processos licitatórios representam custos financeiros muito altos para a Administração, sem contar que a burocracia no rito processual eleva o prazo de conclusão de um certame licitatório.

Com a utilização do Registro de Preços, os órgãos públicos realizam somente um processo licitatório, que pode atender às demandas pelo período de 12 meses. Por outro lado, não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição, indo ao encontro do preconizado pelo Decreto nº 7.892/2013:

> Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: (...) IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

## 5.CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Os documentos de habilitação serão previstos na minuta do Edital.

## 6. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Os seguintes critérios serão utilizados para aceitabilidade da proposta:

- menor preço ofertado, conforme explicitado no item 4;
- preenchimento das especificações constantes neste Termo de Referência.

## 7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Realizar o serviço em oficina própria e em local apropriado, coberto e com total segurança;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação;

7.3. Corrigir, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, todo e qualquer serviço defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de garantia dos serviços e materiais utilizados;

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do Conselho Nacional de Justiça;

7.5. Respeitar o horário para coleta e entrega de material, que será de 11h às 18h30, em dias úteis. Ressalte-se que nenhuma mercadoria poderá ser entregue ou recolhida após esse período, sob pena de não liberação e/ou recusa do recebimento;

7.6. Manter os seus empregados identificados por crachá quando da retirada e entrega dos móveis;

7.7. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao CNJ, ocasionados por seus funcionários durante a retirada ou entrega dos móveis;

7.8. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, caso praticada por seus empregados nas dependências do CNJ;

7.9. Comunicar à Seção de Material e Patrimônio do CNJ qualquer anormalidade de caráter urgente referente à execução do serviço;

7.10. Manter-se, durante toda a execução da Ata e da Ordem de Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11. Apresentar, em papel timbrado e assinado, garantia de 1 (um) ano do serviço, inclusive da impermeabilização, iniciando-se a contagem após o recebimento definitivo;

7.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto a ser contratado;

7.13. Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da prestação do objeto da licitação, incluindo os encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

7.14. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas com transporte e as decorrentes de mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados;

7.15. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda por qualquer prejuízo que seja causado ao Conselho Nacional de Justiça;

7.16. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, tais como salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras;

7.17. Comprometer-se-á a cumprir fielmente o Código de Conduta dos Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso, na forma do Anexo deste Termo de Referência;

7.18. Declarar, no ato da assinatura da Ata ou da demonstração de vínculo com o CNJ, ciência do Código de Conduta dos servidores do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria CNJ n. 56/2018.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CNJ

8.1. Permitir o acesso dos empregados da fornecedora às suas dependências, desde que devidamente identificados, para a coleta e entrega dos sofás;

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;

8.3. Comunicar formalmente ao Fornecedor qualquer falha e/ou irregularidade na prestação do serviço, determinando o que for necessário à sua regularização;

8.4. Recusar no todo ou em parte e solicitar a correção do serviço que apresentar defeitos ou estiver em desacordo com este Termo de Referência;

8.5. Promover o pagamento no prazo estipulado, desde que atendidos os requisitos previstos neste Termo de Referência;

8.6. Designar gestor para executar a fiscalização da Ata de Registro de Preços;

8.7. Solicitar a substituição dos bens entregues com defeitos ou avarias;

8.8. Aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência, assegurando ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

## 9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, ao final do ato da entrega dos bens, devidamente reformados. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, mediante assinatura de servidor no Termo de Recebimento Provisório;

b) definitivamente, mediante “atesto” das Notas Fiscais, por servidor designado pelo CNJ, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e comprovação de que os serviços foram prestados em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ordem de Serviço.

9.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, danos aos bens ou instalações do CNJ, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

9.3. O recebimento não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do Fornecedor, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, mediante cumprimento dos seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor;

10.2. A nota fiscal apresentada em desacordo com o Edital, com a Ordem de Serviço ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao Fornecedor e, nesse caso, o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

10.3. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

10.4. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Conselho Nacional de Justiça.

## 11. PENALIDADES APLICÁVEIS

11.1. Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93 e na Instrução Normativa CNJ n. 67/2020, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, em caso de não entrega de documentação simples;

b) multa de:

b.1) 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da ordem de serviço, no caso de atraso injustificado para o início/conclusão dos serviços, limitada a 5 (cinco) dias de atraso;

b.1.1) no caso de atraso injustificado para o início/conclusão dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias, com aceitação pela Administração, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de serviço;

b.1.2) no caso de atraso injustificado para o início/conclusão dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias, com a não aceitação pela Administração, caracterizando nessa hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea "b.6";

b.2) 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da ordem de serviço, no caso de atraso injustificado em reparar/substituir qualquer material e/ou equipamento danificado ou extraviado durante a execução dos serviços, limitada a incidência a 5 (cinco) dias de atraso;

b.2.1) no caso de atraso injustificado em reparar/substituir qualquer material e/ou equipamento danificado ou extraviado durante a execução dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias, com aceitação pela Administração, será aplicada multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da ordem de serviço;

b.2.2) no caso de atraso injustificado em reparar/substituir qualquer material e/ou equipamento danificado ou extraviado durante a execução dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade prevista na alínea "b.6";

b.3) 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da ordem de serviço, no caso de atraso para conclusão de reparos em bens integrantes da estrutura física das instalações do CNJ (alvenaria, divisórias, pisos, vidros, pintura, etc), eventualmente danificados ao longo da execução dos serviços, limitado a 5 (cinco) dias de atraso. Tal reparo deverá ser realizado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

b.3.1) no caso de atraso injustificado para conclusão de reparos em bens integrantes da estrutura física das instalações do CNJ por prazo superior a 5 (cinco) dias, com aceitação pela Administração, será aplicada multa de 5% (dez por cento) sobre o valor da ordem de serviço;

b.3.2) no caso de atraso injustificado para conclusão de reparos em bens integrantes da estrutura física das instalações do CNJ por prazo superior a 5 (cinco) dias, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade prevista na alínea "b.6";

b.4) 3% (três por cento) sobre o valor da ordem de serviço, no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas no Anexo I - Termo de Referência, que não tenham sido objeto de previsão específica nesta Seção. A penalidade será aplicada por ocorrência ou por dia, conforme o caso;

b.5) 10% (dez por cento), sobre o valor total da ordem de serviço, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.6) 20,0% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de serviço, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços da fornecedora;

b.7) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou retirar a ordem de serviço;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

11.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a fornecedora deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 11.1 poderão ser aplicadas cumulativamente à pena de multa.

11.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

## 12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

## 13. GARANTIA DO CONTRATO

Não se aplica.

## 14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da ARP ficará a cargo da SEMAP, que deverá apontar e apurar problemas na execução contratual e sugerir as sanções adequadas.

## 15. ESTUDO PRELIMINAR

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com o Estudo Preliminar constante no Processo SEI 06907/2020, doc 0963726.

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2021**

**ANEXO I - A DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a)_____, inscrito(a) no CNPJ nº_____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2021**
**ANEXO II DO EDITAL**

## A) ESTIMATIVA DE PREÇOS

| GRUPO ÚNICO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **DESCRIÇÃO** | **UN** | **QUANTIDADE REGISTRADA** | **VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R$)** |
| 1 | Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda a base, e hidratação de dezoito sofás de 01 lugar, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta, nas condições constantes no Termo de Referência | Un | 18 | 490,00 | 8.820,00 |
| 2 | Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda a base, e hidratação de trinta sofás de 02 lugares, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta, nas condições constantes no Termo de Referência | Un | 30 | 720,00 | 21.600,00 |
| 3 | Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda base, e hidratação de doze sofás de 03 lugares, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta, nas condições constantes no Termo de Referência. | Un | 12 | 940,00 | 11.280,00 |
| **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O GRUPO** | | | | | **41.700,00** |

## B) PROPOSTA PREÇOS (MODELO)

| GRUPO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UN.** | **QTD. REGISTRADA** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| **(...)** | (...) | (...) | (...) | *(algarismos)* | *(algarismos)* |
| **(...)** | (...) | (...) | (...) | *(algarismos)* | *(algarismos)* |
| **(...)** | (...) | (...) | (...) | *(algarismos)* | *(algarismos)* |
| *(algarismo e por extenso)* | | | | *(algarismo)* | |

## C) ORDEM DE SERVIÇO (MODELO)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

**ORDEM DE SERVIÇO – OS**
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

OS N.:

PROC.:

DATA:

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL:

TELEFONE:

FAX:

ENDEREÇO:

INSCRIÇÃO NO CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

**NOTA FISCAL**

EMITIR EM NOME DO:
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

INSCRIÇÃO NO CNPJ:
07.421.906/0001-29

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ISENTO

ENDEREÇO PARA A PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):
SEPN 514 BLOCO B ASA NORTE BRASÍLIA/DF

PRAZO PARA ENTREGA:

N. NE:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALOR TOTAL DA OS:

| N. DE ORDEM | ESPECIFICAÇÃO: | UNIDADE | QTD. | VALOR R$ UNITÁRIO | VALOR R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

AUTORIZO A PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) ACIMA ESPECIFICADO(S) DE ACORDO COM A PROPOSTA N. RELATIVA À LICITAÇÃO N. OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAQUELA LICITAÇÃO E NESTA OS.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA FATURA:

LOCAL DE PAGAMENTO:

VISTO PELO CNJ:

VISTO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2021**
**ANEXO III DO EDITAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.___**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR –** com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz,** RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas "al" e "ar", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO** N. 07/2021, publicado no DOU do dia _____ de _____ de 2021, e a respectiva homologação, conforme Despacho _____ do Processo _____, **RESOLVE** registrar os preços de _____, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, _____, CEP _____, telefone: _____; fax _____, neste ato representada por _____, RG _____ SSP/____, CPF _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão da Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 07/2021.

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Material e Patrimônio do CNJ, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para a prestação dos serviços, informando as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar o **FORNECEDOR** para negociar a redução dos preços, de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da emissão da Ordem de Serviço.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado ao processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição

infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica a cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento, desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Getúlio Vaz**
**Secretário de Administração**
Portaria n. 104/2015

Pelo **FORNECEDOR**

## ANEXO “A” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. _____/2021,** celebrada entre o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA** e a empresa _____, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 07/2021**.

| **GRUPO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **UN.** | **QUANTIDADE REGISTRADA** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** |
| 1 | .... | .... | .... | ... |
| 2 | .... | .... | .... | ... |
| 3 | .... | .... | .... | ... |

## ANEXO “B” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a)_____, inscrito(a) no CNPJ nº_____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

## Pregão Eletrônico

40003 .72021 .5215 .4739 .58841820

Conselho Nacional de Justiça

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00007/2021 (SRP)

Às 14:01 horas do dia 30 de março de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Port-DG 203 de 24/07/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 06907/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00007/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para serviços de reforma de sofás com aplicação de impermeabilizante e couro ecológico, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1 - GRUPO 1**
**Descrição:** Reforma e Reparo - Artigo de Couro / Tecido / Material Sintético
**Descrição Complementar:** Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda a base, e hidratação de dezoito sofás de 01 lugar, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta, conforme Termo de Referência
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Estimado: R$** 490,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS E E**, pelo melhor lance de** R$ 285,0000 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

**Item: 2 - GRUPO 1**
**Descrição:** Reforma e Reparo - Artigo de Couro / Tecido / Material Sintético
**Descrição Complementar:** Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda a base, e hidratação de trinta sofás de 02 lugares, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta, conforme Termo de Referência.
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Estimado: R$** 720,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS E E**, pelo melhor lance de** R$ 400,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

**Item: 3 - GRUPO 1**
**Descrição:** Reforma e Reparo - Artigo de Couro / Tecido / Material Sintético
**Descrição Complementar:** Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda base, e hidratação de doze sofás de 03 lugares, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta, conforme termo de Referência.
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Estimado: R$** 940,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS E E**, pelo melhor lance de** R$ 500,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

**Relação de Grupos**

**GRUPO 1**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor: R$** 41.700,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS E E**, pelo melhor lance de** R$ 23.130,0000 .

**Itens do grupo:**

- 1 - Reforma e Reparo - Artigo de Couro / Tecido / Material Sintético
- 2 - Reforma e Reparo - Artigo de Couro / Tecido / Material Sintético

- 3 - Reforma e Reparo - Artigo de Couro / Tecido / Material Sintético

**Histórico**

**Item: 1 - GRUPO 1 - Reforma e Reparo - Artigo de Couro / Tecido / Material Sintético**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.612.803/0001-09 | PREMIUM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA | Sim | Sim | 18 | R$ 490,0000 | R$ 8.820,0000 | 24/03/2021 09:15:50 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda a base, e hidratação de dezoito sofás de 01 lugar, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta, nas condições constantes no Termo de Referência<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 26.058.205/0001-11 | PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS E E | Sim | Sim | 18 | R$ 490,0000 | R$ 8.820,0000 | 29/03/2021 15:24:51 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda a base, e hidratação de dezoito sofás de 01 lugar, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta, conforme Termo de Referência<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 17.331.237/0001-58 | ROCAM MOVEIS - EIRELI | Sim | Sim | 18 | R$ 490,0000 | R$ 8.820,0000 | 29/03/2021 16:48:16 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda a base, e hidratação de dezoito sofás de 01 lugar, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta. Sofá de 01 (um) lugar: - tamanho do sofá: 0,76 x 0,70 x 0,67 - almofada de assento: 0,50 x 0,50 x 0,1 - almofada de encosto: 0,47 x 0,57 x 0,15 - dos braços:0,65 x 0,57 x 0,15<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 25.091.198/0001-97 | GPLAN COMERCIO DE MOVEIS EIRELI | Sim | Sim | 18 | R$ 490,0000 | R$ 8.820,0000 | 30/03/2021 05:24:42 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda a base, e hidratação de dezoito sofás de 01 lugar, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta, nas condições constantes no Termo de Referência<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 38.300.929/0001-09 | IMPERIO MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI | Sim | Sim | 18 | R$ 490,0000 | R$ 8.820,0000 | 30/03/2021 08:58:50 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda a base, e hidratação de dezoito sofás de 01 lugar, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta, nas condições constantes no Termo de Referência. a) Sofá de 03 (três) lugares: - tamanho do sofá: 1,8 x 0,7 x 0,67m - almofada de assento: 0,50 x 0,50 x 0,1m - almofada de encosto: 0,47 x 0,57 x 0,15m - dos braços: 0,65 x 0,57 x 0,15m<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 15.419.125/0001-28 | INOVA SERVICOS LTDA | Sim | Sim | 18 | R$ 490,0000 | R$ 8.820,0000 | 30/03/2021 12:18:39 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda a base, e hidratação de dezoito sofás de 01 lugar, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta, nas condições constantes no Termo de Referência.<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 490,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:01:01:553 |
| R$ 490,0000 | 17.331.237/0001-58 | 30/03/2021 14:01:01:553 |
| R$ 490,0000 | 25.091.198/0001-97 | 30/03/2021 14:01:01:553 |
| R$ 490,0000 | 08.612.803/0001-09 | 30/03/2021 14:01:01:553 |
| R$ 490,0000 | 38.300.929/0001-09 | 30/03/2021 14:01:01:553 |
| R$ 490,0000 | 15.419.125/0001-28 | 30/03/2021 14:01:01:553 |
| R$ 400,0000 | 25.091.198/0001-97 | 30/03/2021 14:06:02:080 |
| R$ 480,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:06:04:177 |
| R$ 484,0600 | 17.331.237/0001-58 | 30/03/2021 14:06:04:340 |
| R$ 401,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:06:18:677 |
| R$ 467,2100 | 17.331.237/0001-58 | 30/03/2021 14:06:44:423 |
| R$ 390,0000 | 25.091.198/0001-97 | 30/03/2021 14:09:11:377 |
| R$ 440,0000 | 08.612.803/0001-09 | 30/03/2021 14:11:30:587 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 330,0000 | 25.091.198/0001-97 | 30/03/2021 14:12:32:113 |
| R$ 400,0000 | 15.419.125/0001-28 | 30/03/2021 14:13:54:783 |
| R$ 460,1300 | 17.331.237/0001-58 | 30/03/2021 14:14:00:537 |
| R$ 320,0000 | 25.091.198/0001-97 | 30/03/2021 14:16:30:760 |
| R$ 390,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:16:59:563 |
| R$ 350,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:18:55:817 |
| R$ 319,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:19:23:977 |
| R$ 300,0000 | 25.091.198/0001-97 | 30/03/2021 14:20:09:390 |
| R$ 318,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:20:10:997 |
| R$ 299,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:20:16:310 |
| R$ 399,0000 | 15.419.125/0001-28 | 30/03/2021 14:20:41:580 |
| R$ 450,0000 | 38.300.929/0001-09 | 30/03/2021 14:21:38:747 |
| R$ 290,0000 | 25.091.198/0001-97 | 30/03/2021 14:27:57:453 |
| R$ 350,0000 | 15.419.125/0001-28 | 30/03/2021 14:29:47:613 |
| R$ 285,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:30:06:327 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Aceite | 30/03/2021 16:09:59 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS E E, CNPJ/CPF: 26.058.205/0001-11, pelo melhor lance de R$ 285,0000. |
| Habilitado | 30/03/2021 16:10:18 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS E E - CNPJ/CPF: 26.058.205/0001-11 |

**Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.**

**Item: 2 - GRUPO 1 - Reforma e Reparo - Artigo de Couro / Tecido / Material Sintético**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.612.803/0001-09 | PREMIUM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA | Sim | Sim | 30 | R$ 720,0000 | R$ 21.600,0000 | 24/03/2021 09:15:50 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda a base, e hidratação de trinta sofás de 02 lugares, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta, nas condições constantes no Termo de Referência<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 26.058.205/0001-11 | PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS E E | Sim | Sim | 30 | R$ 720,0000 | R$ 21.600,0000 | 29/03/2021 15:24:51 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda a base, e hidratação de trinta sofás de 02 lugares, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta, conforme Termo de Referência.<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 17.331.237/0001-58 | ROCAM MOVEIS - EIRELI | Sim | Sim | 30 | R$ 720,0000 | R$ 21.600,0000 | 29/03/2021 16:48:16 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda a base, e hidratação de 30 (trinta) sofás de 02 lugares, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta. Sofá de 02 (dois) lugares: - tamanho do sofá: 1,30 x 0,7 x 0,67m - almofada de assento: 0,50 x 0,50 x 0,1m - almofada de encosto: 0,47 x 0,57 x 0,15m - dos braços:0,65 x 0,57 x 0,15m<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 25.091.198/0001-97 | GPLAN COMERCIO DE MOVEIS EIRELI | Sim | Sim | 30 | R$ 720,0000 | R$ 21.600,0000 | 30/03/2021 05:24:42 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda a base, e hidratação de trinta sofás de 02 lugares, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta, nas condições constantes no Termo de Referência<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 38.300.929/0001-09 | IMPERIO MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI | Sim | Sim | 30 | R$ 720,0000 | R$ 21.600,0000 | 30/03/2021 08:58:50 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda a base, e hidratação de trinta sofás de 02 lugares, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta, nas condições constantes no Termo de Referência. b) Sofá de 02 (dois) lugares: - tamanho do sofá: 1,30 x 0,7 x 0,67m - almofada de assento: 0,50 x 0,50 x 0,1m - almofada de encosto: 0,47 x 0,57 x 0,15m - dos | | | | | | |

braços:0,65 x 0,57 x 0,15m
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.419.125/0001-28 | INOVA SERVICOS LTDA | Sim | Sim | 30 | R$ 720,0000 | R$ 21.600,0000 | 30/03/2021 12:18:39 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda a base, e hidratação de trinta sofás de 02 lugares, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta, nas condições constantes no Termo de Referência
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 720,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:01:01:553 |
| R$ 720,0000 | 17.331.237/0001-58 | 30/03/2021 14:01:01:553 |
| R$ 720,0000 | 25.091.198/0001-97 | 30/03/2021 14:01:01:553 |
| R$ 720,0000 | 08.612.803/0001-09 | 30/03/2021 14:01:01:553 |
| R$ 720,0000 | 38.300.929/0001-09 | 30/03/2021 14:01:01:553 |
| R$ 720,0000 | 15.419.125/0001-28 | 30/03/2021 14:01:01:553 |
| R$ 713,1500 | 17.331.237/0001-58 | 30/03/2021 14:06:04:237 |
| R$ 500,0000 | 25.091.198/0001-97 | 30/03/2021 14:06:36:527 |
| R$ 693,7400 | 17.331.237/0001-58 | 30/03/2021 14:06:44:400 |
| R$ 502,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:06:46:620 |
| R$ 490,0000 | 25.091.198/0001-97 | 30/03/2021 14:09:24:903 |
| R$ 650,0000 | 08.612.803/0001-09 | 30/03/2021 14:11:38:027 |
| R$ 460,0000 | 25.091.198/0001-97 | 30/03/2021 14:13:15:410 |
| R$ 685,5800 | 17.331.237/0001-58 | 30/03/2021 14:14:00:417 |
| R$ 700,0000 | 15.419.125/0001-28 | 30/03/2021 14:14:03:470 |
| R$ 650,0000 | 15.419.125/0001-28 | 30/03/2021 14:14:07:350 |
| R$ 450,0000 | 25.091.198/0001-97 | 30/03/2021 14:17:00:567 |
| R$ 460,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:19:04:893 |
| R$ 449,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:19:29:993 |
| R$ 448,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:19:46:560 |
| R$ 446,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:20:02:243 |
| R$ 445,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:20:21:857 |
| R$ 444,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:20:33:740 |
| R$ 443,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:20:47:357 |
| R$ 420,0000 | 25.091.198/0001-97 | 30/03/2021 14:20:48:860 |
| R$ 419,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:20:54:487 |
| R$ 417,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:21:11:363 |
| R$ 416,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:21:36:327 |
| R$ 700,0000 | 38.300.929/0001-09 | 30/03/2021 14:21:46:207 |
| R$ 415,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:21:56:433 |
| R$ 414,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:22:25:977 |
| R$ 413,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:23:21:430 |
| R$ 650,0000 | 38.300.929/0001-09 | 30/03/2021 14:24:00:893 |
| R$ 412,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:24:34:087 |
| R$ 415,0000 | 25.091.198/0001-97 | 30/03/2021 14:28:54:617 |
| R$ 500,0000 | 15.419.125/0001-28 | 30/03/2021 14:30:11:680 |
| R$ 400,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:30:23:323 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Aceite | 30/03/2021 16:09:59 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS E E, CNPJ/CPF: 26.058.205/0001-11, pelo melhor lance de R$ 400,0000. |
| Habilitado | 30/03/2021 16:10:18 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS E E - CNPJ/CPF: 26.058.205/0001-11 |

**Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.**

**Item: 3 - GRUPO 1 - Reforma e Reparo - Artigo de Couro / Tecido / Material Sintético**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.612.803/0001-09 | PREMIUM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA | Sim | Sim | 12 | R$ 940,0000 | R$ 11.280,0000 | 24/03/2021 09:15:50 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda base, e hidratação de doze sofás de 03 lugares, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta, nas condições constantes no Termo de Referência.<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 26.058.205/0001-11 | PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS E E | Sim | Sim | 12 | R$ 940,0000 | R$ 11.280,0000 | 29/03/2021 15:24:51 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda base, e hidratação de doze sofás de 03 lugares, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta, conforme termo de Referência.<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 17.331.237/0001-58 | ROCAM MOVEIS - EIRELI | Sim | Sim | 12 | R$ 940,0000 | R$ 11.280,0000 | 29/03/2021 16:48:16 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda base, e hidratação de 12 (doze) sofás de 03 lugares, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta. Sofá de 03 (três) lugares: - tamanho do sofá: 1,8 x 0,7 x 0,67m - almofada de assento: 0,50 x 0,50 x 0,1m - almofada de encosto: 0,47 x 0,57 x 0,15m - dos braços: 0,65 x 0,57 x 0,15m<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 25.091.198/0001-97 | GPLAN COMERCIO DE MOVEIS EIRELI | Sim | Sim | 12 | R$ 940,0000 | R$ 11.280,0000 | 30/03/2021 05:24:42 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda base, e hidratação de doze sofás de 03 lugares, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta, nas condições constantes no Termo de Referência.<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 38.300.929/0001-09 | IMPERIO MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI | Sim | Sim | 12 | R$ 940,0000 | R$ 11.280,0000 | 30/03/2021 08:58:50 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda base, e hidratação de doze sofás de 03 lugares, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta, nas condições constantes no Termo de Referência. c) Sofá de 01 (um) lugar: - tamanho do sofá: 0,76 x 0,70 x 0,67 - almofada de assento: 0,50 x 0,50 x 0,1 - almofada de encosto: 0,47 x 0,57 x 0,15 - dos braços:0,65 x 0,57 x 0,15<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 15.419.125/0001-28 | INOVA SERVICOS LTDA | Sim | Sim | 12 | R$ 940,0000 | R$ 11.280,0000 | 30/03/2021 12:18:39 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda base, e hidratação de doze sofás de 03 lugares, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta, nas condições constantes no Termo de Referência.<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 940,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:01:01:553 |
| R$ 940,0000 | 25.091.198/0001-97 | 30/03/2021 14:01:01:553 |
| R$ 940,0000 | 17.331.237/0001-58 | 30/03/2021 14:01:01:553 |
| R$ 940,0000 | 08.612.803/0001-09 | 30/03/2021 14:01:01:553 |
| R$ 940,0000 | 38.300.929/0001-09 | 30/03/2021 14:01:01:553 |
| R$ 940,0000 | 15.419.125/0001-28 | 30/03/2021 14:01:01:553 |
| R$ 931,2200 | 17.331.237/0001-58 | 30/03/2021 14:06:04:420 |
| R$ 906,3300 | 17.331.237/0001-58 | 30/03/2021 14:06:44:447 |
| R$ 906,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:06:55:947 |
| R$ 800,0000 | 25.091.198/0001-97 | 30/03/2021 14:07:11:803 |
| R$ 750,0000 | 25.091.198/0001-97 | 30/03/2021 14:10:03:763 |
| R$ 850,0000 | 08.612.803/0001-09 | 30/03/2021 14:11:44:597 |
| R$ 680,0000 | 25.091.198/0001-97 | 30/03/2021 14:13:35:603 |
| R$ 900,0000 | 15.419.125/0001-28 | 30/03/2021 14:13:53:360 |
| R$ 895,8700 | 17.331.237/0001-58 | 30/03/2021 14:14:00:683 |
| R$ 800,0000 | 15.419.125/0001-28 | 30/03/2021 14:14:23:173 |
| R$ 798,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:15:08:310 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 650,0000 | 25.091.198/0001-97 | 30/03/2021 14:15:14:667 |
| R$ 630,0000 | 25.091.198/0001-97 | 30/03/2021 14:17:20:303 |
| R$ 660,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:17:45:387 |
| R$ 629,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:19:17:233 |
| R$ 790,0000 | 15.419.125/0001-28 | 30/03/2021 14:19:19:983 |
| R$ 625,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:19:38:253 |
| R$ 623,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:19:54:330 |
| R$ 622,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:20:27:907 |
| R$ 620,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:20:39:560 |
| R$ 618,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:21:01:703 |
| R$ 590,0000 | 25.091.198/0001-97 | 30/03/2021 14:21:06:627 |
| R$ 589,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:21:25:007 |
| R$ 587,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:21:43:633 |
| R$ 586,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:22:12:807 |
| R$ 585,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:22:36:287 |
| R$ 555,0000 | 25.091.198/0001-97 | 30/03/2021 14:22:53:673 |
| R$ 554,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:23:04:067 |
| R$ 789,0000 | 15.419.125/0001-28 | 30/03/2021 14:23:14:573 |
| R$ 553,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:23:39:407 |
| R$ 530,0000 | 25.091.198/0001-97 | 30/03/2021 14:24:04:540 |
| R$ 552,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:24:06:097 |
| R$ 900,0000 | 38.300.929/0001-09 | 30/03/2021 14:24:10:627 |
| R$ 529,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:24:11:420 |
| R$ 525,0000 | 25.091.198/0001-97 | 30/03/2021 14:25:23:797 |
| R$ 524,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:25:36:653 |
| R$ 510,0000 | 25.091.198/0001-97 | 30/03/2021 14:28:30:533 |
| R$ 650,0000 | 15.419.125/0001-28 | 30/03/2021 14:30:04:833 |
| R$ 500,0000 | 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:30:34:467 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Aceite | 30/03/2021 16:09:59 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS E E, CNPJ/CPF: 26.058.205/0001-11, pelo melhor lance de R$ 500,0000. |
| Habilitado | 30/03/2021 16:10:18 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS E E - CNPJ/CPF: 26.058.205/0001-11 |

**Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.**

**HISTÓRICO DO GRUPO 1**

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.612.803/0001-09 | PREMIUM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA | Sim | Sim | - | R$ 41.700,0000 | 24/03/2021 09:15:50 |
| 26.058.205/0001-11 | PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS E E | Sim | Sim | - | R$ 41.700,0000 | 29/03/2021 15:24:51 |
| 17.331.237/0001-58 | ROCAM MOVEIS - EIRELI | Sim | Sim | - | R$ 41.700,0000 | 29/03/2021 16:48:16 |
| 25.091.198/0001-97 | GPLAN COMERCIO DE MOVEIS EIRELI | Sim | Sim | - | R$ 41.700,0000 | 30/03/2021 05:24:42 |
| 38.300.929/0001-09 | IMPERIO MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI | Sim | Sim | - | R$ 41.700,0000 | 30/03/2021 08:58:50 |
| 15.419.125/0001-28 | INOVA SERVICOS LTDA | Sim | Sim | - | R$ 41.700,0000 | 30/03/2021 12:18:39 |

**Eventos do Grupo**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Aberto | 30/03/2021 | Item Aberto. |

| | | |
|---|---|---|
| | 14:04:33 | |
| Início 1a Etapa da Disputa Fechada | 30/03/2021 14:27:31 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 24.030,0000 e R$ 38.400,0000. |
| Encerrada Disputa Fechada | 30/03/2021 14:32:31 | Encerrada etapa fechada do item. |
| Encerrado | 30/03/2021 14:32:31 | Item encerrado. |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo | 30/03/2021 14:43:52 | Convocado para envio de anexo o fornecedor PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS E E, CNPJ/CPF: 26.058.205/0001-11. |
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 30/03/2021 14:52:13 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS E E, CNPJ/CPF: 26.058.205/0001-11. |
| Habilitado | 30/03/2021 16:10:18 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS E E - CNPJ/CPF: 26.058.205/0001-11 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

| | Data | Mensagem |
|---|---|---|
| Pregoeiro | 30/03/2021 14:01:16 | Boa tarde. Srs. Licitantes, declaro aberta a sessão do PRE 07/2021 – Registro de preços para contratação de serviço de reforma de sofás, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital. |
| Pregoeiro | 30/03/2021 14:01:34 | Conforme alertado no preâmbulo do Edital, em cumprimento à legislação e às determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ abrirá processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa que |
| Pregoeiro | 30/03/2021 14:01:46 | não mantiver a proposta, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CERTAME, apresentar documentação falsa, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. |
| Pregoeiro | 30/03/2021 14:02:11 | As penalidades previstas são impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Edital. |
| Pregoeiro | 30/03/2021 14:02:24 | Observem que a sessão somente é encerrada quando o Pregoeiro assim o declarar. Deste modo, todos devem manter-se conectados até o encerramento. |
| Pregoeiro | 30/03/2021 14:02:36 | Solicito um momento para consultar as propostas cadastradas no sistema |
| Pregoeiro | 30/03/2021 14:04:34 | O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 30/03/2021 14:04:34 | Srs. Fornecedores, algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Pregoeiro | 30/03/2021 14:27:31 | A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 24.030,0000 e R$ 38.400,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:32:31 do dia 30/03/2021. |
| Sistema | 30/03/2021 14:32:31 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 37.620,0000 não enviou lance único e fechado para o item G1. |
| Sistema | 30/03/2021 14:32:31 | O fornecedor da proposta no valor de R$ 38.400,0000 não enviou lance único e fechado para o item G1. |
| Sistema | 30/03/2021 14:32:31 | A etapa fechada do item G1 foi encerrada. |
| Sistema | 30/03/2021 14:32:31 | O item G1 está encerrado. |
| Sistema | 30/03/2021 14:32:31 | Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade". |
| Pregoeiro | 30/03/2021 14:36:54 | Para PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS E E - NEGOCIAÇÃO – GRUPO 1 |
| Pregoeiro | 30/03/2021 14:37:27 | Para PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS E E - Senhor representante da empresa PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS ,classificada em 1º lugar para o Grupo 1, com base na Seção VIII do Edital, Item 8.1, solicito informar se há possibilidade de redução do valor ofertado para o Grupo 1. |
| 26.058.205/0001-11 | 30/03/2021 14:38:50 | Sr. Pregoeiro(a) O valor já está no limite. Não consigo baixar. |
| Pregoeiro | 30/03/2021 14:40:05 | Para PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS E E - Ciente. |
| Pregoeiro | 30/03/2021 14:43:11 | 1ª CONVOCAÇÃO 1º LUGAR/ GRUPO 1 |

| | | |
|---|---|---|
| Pregoeiro | 30/03/2021 14:43:29 | Senhor representante da empresa PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS, classificada em 1º lugar para o Grupo 1, envie a proposta de preços ajustada ao lance final bem como eventuais documentos complementares de habilitação, tudo de acordo com o disposto no Edital, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas desta solicitação. |
| Sistema | 30/03/2021 14:43:52 | Senhor fornecedor PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS E E, CNPJ/CPF: 26.058.205/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. |
| Sistema | 30/03/2021 14:52:13 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS E E, CNPJ/CPF: 26.058.205/0001-11, enviou o anexo para o grupo G1. |
| Pregoeiro | 30/03/2021 16:07:43 | RESULTADO 1º LUGAR/ GRUPO 1 |
| Pregoeiro | 30/03/2021 16:08:04 | Após análise da documentação enviada e parecer da unidade técnica, decido declarar vencedora do Grupo 1 a empresa PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS, por atender a todos os requisitos previsto no Edital. |
| Pregoeiro | 30/03/2021 16:08:34 | NÃO havendo a necessidade de envio de documentação original ao CNJ. |
| Sistema | 30/03/2021 16:10:18 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´. |
| Pregoeiro | 30/03/2021 16:10:37 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/03/2021 às 16:40:00. |

**Eventos do Pregão**

| Evento | Data/Hora | Observações |
|---|---|---|
| Abertura de Prazo | 30/03/2021 16:10:18 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Informado Fechamento de Prazo | 30/03/2021 16:10:37 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/03/2021 às 16:40:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:42 horas do dia 30 de março de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES
**Pregoeiro Oficial**

LARISSA COUTINHO DIOGENES
**Equipe de Apoio**

Imprimir o Relatório

Voltar

| MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PRE 07/2021 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Valor Total | | Economia | |
| | Estimado | Adjudicado | R$ | % |
| **GRUPO** | 41.700,00 | 23.130,00 | 18.570,00 | 44,53 |
| **Total** | 41.700,00 | 23.130,00 | 18.570,00 | 44,53 |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **26.058.205/0001-11** | DUNS®: | **944563715** |
| Razão Social: | **PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS E ESTOFADOS EIRELI** | | |
| Nome Fantasia: | **PRATICA MOVEIS E ESTOFADOS** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **18/05/2021** |
| Natureza Jurídica: | **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **10/10/2021** |
| FGTS | | Validade: | **28/04/2021** |
| Trabalhista | **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **09/10/2021** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | | Validade: | **26/05/2021** |
| Receita Municipal | (Isento) | | |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2021**


CPF: 582.455.295-91 Nome: DENIVAL DURAES FERREIRA
Ass: _____

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

**Data e hora da consulta:** 13/04/2021 10:39:23
**Usuário:** 58245529591

## Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

| CPF/CNPJ: | Título: | Situação | Total de Registros | 1 |
|---|---|---|---|---|
| 26058205 | Credor/Devedor não existente no Siafi | Inadimplente | Há até 30 dias: | 0 |
| | | | Há mais de 30 dias: | 1 |

| Código | Credor | Data/Hora de Inclusão |
|---|---|---|
| 00394460 | DEPTO. RECEITA FEDERAL | 12/10/2019 03:25:00 |

**** Registros incluídos há até 30 dias.***

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/04/2021 10:40:52

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS E ESTOFADOS EIRELI**
CNPJ: **26.058.205/0001-11**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
## 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/03/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**PRATICA ENGENHARIA EIRELI**

26.058.205/0001-11

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/03/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.9ZCY.7PC4.KLVP.DE6F.YTZE**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT**
**Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.**
**Brasília - DF**
**Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS E ESTOFADOS EIRELI**
**CNPJ: 26.058.205/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:32 do dia 13/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2021.
Código de controle da certidão: **7DCB.5384.ECB0.608E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2021**

**Pregão Eletrônico n. 07/2021**

**Processo CNJ/SEI n. 06907/2020**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR –** com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz,** RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas "al" e "ar", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2021**, publicado no DOU do dia 01 de abril de 2021, e a respectiva homologação, conforme Despacho SAD 1065339 do Processo SEI n. 06907/2020, **RESOLVE** registrar os preços de **contratação de serviço de reforma de sofás**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **PRÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA E RESTAURAÇÕES DE MÓVEIS E ESTOFADOS EIRELI**, CNPJ n. 26.058.205/0001-11, com sede na Quadra 03, Lote 20, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF, CEP 73020-403, telefone: (61) 3078-1541, neste ato representada por **Talyta Dutra Viveiros**, CI/CNH n. 06151708574 DETRAN/DF, e CPF n. 041.677.481-42, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão da Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 07/2021.

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Material e Patrimônio do CNJ, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para a prestação dos serviços, informando as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar o **FORNECEDOR** para negociar a redução dos preços, de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da emissão da Ordem de Serviço.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993;

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado ao processo administrativo respectivo;

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado;

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior;

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida;

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica a cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro;

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento, desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Getúlio Vaz**

Secretário de Administração

Pelo **FORNECEDOR**

**Talyta Dutra Viveiros**

Representante Legal

# ANEXO “A” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 03/2021,** celebrada entre o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA** e a empresa **PRÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA E RESTAURAÇÕES DE MÓVEIS E ESTOFADOS EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 07/2021**.

| **GRUPO ÚNICO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **DESCRIÇÃO** | **UN** | **QUANT. REGISTRADA** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** |
| 1 | Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda a base, e hidratação de dezoito sofás de 01 lugar, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta, nas condições constantes no Termo de Referência | Un | 18 | 285,00 |
| 2 | Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda a base, e hidratação de trinta sofás de 02 lugares, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta, nas condições constantes no Termo de Referência | Un | 30 | 400,00 |
| 3 | Troca de revestimento das almofadas, do encosto, assento, laterais e toda base, e hidratação de doze sofás de 03 lugares, modelo Le Corbusier 1928, em couro ecológico na cor preta, nas condições constantes no Termo de Referência. | Un | 12 | 500,00 |

# ANEXO “B” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2021

## TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, **Talyta Dutra Viveiros**, inscrita no CPF sob nº 041.677.481-42, neste ato representando a empresa **PRÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA E RESTAURAÇÕES DE MÓVEIS E ESTOFADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.058.205/0001-11, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

**Talyta Dutra Viveiros**

Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS**, **ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 13/04/2021, às 15:57, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Talyta Dutra Viveiros**, **Usuário Externo**, em 13/04/2021, às 16:53, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ**, **SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 13/04/2021, às 17:32, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1069137** e o código CRC **D007A5BD**.

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

# PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 29 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 03/2021.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 06907/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **Stanlei Carvalho Silva**, matrícula nº 1180, e **Leonardo Zanotelli dos Santos**, matrícula nº 1241, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 03/2021, celebrada com a empresa PRÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA E RESTAURAÇÕES DE MÓVEIS E ESTOFADOS EIRELI, cujo objeto é o registro de preços de contratação de serviço de reforma de sofás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Getúlio Vaz**

Secretário de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ**, **SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 13/04/2021, às 17:32, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1069164** e o código CRC **C6B13DAC**.

# Defensoria Pública da União

## SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA
### COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021 - UASG 290002**

Nº Processo: 08038005053202134 . Objeto: Fornecimento contínuo de energia elétrica, o respectivo processamento dos pagamentos referentes às faturas de fornecimento do atendimento da Defensoria Pública da União em CANOAS/RS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para atender as necessidades da Defensora Pública da União. Declaração de Dispensa em 29/03/2021. CARLOS EDUARDO MATTOS FLORES. Coordenador de Compras e Contratos. Ratificação em 05/04/2021. LEONARDO DE CASTRO TRINDADE. Secretário Geral Executivo. Valor Global: R$ 17.671,60. CNPJ CONTRATADA : 02.016.440/0001-62 RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..

(SIDEC - 13/04/2021) 290002-00001-2021NE800557

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 - UASG 290002**

Nº Processo: 08038003738202146 . Objeto: O presente Projeto Básico tem por objeto firmar contrato com empresa fornecedora de Água potável e tratamento de esgoto e, o respectivo processamento dos pagamentos referentes às faturas de fornecimento do atendimento da Defensoria Pública da União em Foz do Iguaçu/PR. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para atender as necessidades da Defensoria Pública da União. Declaração de Inexigibilidade em 08/04/2021. CARLOS EDUARDO MATTOS FLORES. Coordenador de Compras e Contratos. Ratificação em 12/04/2021. LEONARDO DE CASTRO TRINDADE. Secretário Geral Executivo. Valor Global: R$ 2.695,84. CNPJ CONTRATADA : 76.484.013/0001-45 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR.

(SIDEC - 13/04/2021) 290002-00001-2021NE800557

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 - UASG 290002**

Nº Processo: 08038005117202105. Objeto: Contratação de serviços de vigilância patrimonial armada para as unidades da DPU em Cuiabá/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/04/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 14, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/290002-5-00045-2021. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/05/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Telefone (61)3318-4363 / e-mail: licitacao@dpu.def.br.

GISELLE FREIRE DE MOURA ARRAIS
Coordenadora da Licitação

(SIASGnet - 13/04/2021) 290002-00001-2021NE800150

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 - UASG 290002**

Nº Processo: 08178000413202026. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, em Condicionadores de Ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos para a unidade da DPU em Salvador/BA.. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 14/04/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 14, - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/290002-5-00043-2021. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/05/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: E-mail: licitacao@dpu.def.br Telefone 61-3318-4363.

RODRIGO KATIBONE HOLANDA
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/04/2021) 290002-00001-2021NE800150

# Poder Legislativo

## CÂMARA DOS DEPUTADOS
### DIRETORIA-GERAL
### DIRETORIA ADMINISTRATIVA
### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Diretor do Departamento de Finanças Orçamento e Contabilidade da Câmara dos Deputados FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio NOTIFICA a empresa B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME, CNPJ 00.796.707/0001-56, atualmente em local incerto e não sabido, de que consta pendente de recolhimento débito no valor de R$2.534,85 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente às multas aplicadas por meio das Portarias n.º 95/2018, nº 16/2019 e nº 85/2020, todas da Diretoria Administrativa, conforme levantamento efetuado no âmbito do Processo/CD n. 232.652/2019. A NOTIFICADA tem o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para entrar em contato com a Coordenação de Movimentação Financeira da Câmara dos Deputados, por meio do e-mail institucional secam.comof@camara.leg.br ou pelos telefones 3216-3470/3462, a fim de realizar o recolhimento do valor devido ou apresentar alegações de defesa.

A inobservância do prazo acima ensejará a inclusão da NOTIFICADA no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN, além do encaminhamento do débito à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição na Dívida Ativa da União e demais medidas cabíveis, inclusive de âmbito judicial.

Brasília, 13 de abril de 2021.

EVANDRO LOPES COSTA

### DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
### COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Processo 253.674/19. ESPÉCIE: Contrato nº 2020/028.1 - firmado com a CLARO S/A. CNPJ: 40.432.544/0001-47. OBJETO: Prestação conjunta de serviços de telefonia a partir de terminais móveis, nas modalidades SMP e STFC na forma de um plano corporativo, envolvendo serviços de atendimento ao usuário. AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses, contados a partir de 19/03/21. VALOR: R$ 361.302,12.

Processo 253.674/19. ESPÉCIE: Contrato nº 2020/029.1 - firmado com a TELEFÔNICA BRASIL S/A. CNPJ: 02.558.157/0001-62. OBJETO: Prestação conjunta de serviços de telefonia a partir de terminais móveis, nas modalidades SMP e STFC na forma de um plano corporativo, envolvendo serviços de atendimento ao usuário AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses, contados a partir de 19/03/21. VALOR: R$ 2.051.238,84.

Processo 253.674/19. ESPÉCIE: Contrato nº 2020/027.1 - firmado com a TIM S/A. CNPJ: 02.421.421/0001-11. OBJETO: Prestação conjunta de serviços de telefonia a partir de terminais móveis, nas modalidades SMP e STFC na forma de um plano corporativo, envolvendo serviços de atendimento ao usuário. AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses, contados a partir de 19/03/21. VALOR: R$ 314.891,88.

## SENADO FEDERAL
### DIRETORIA-GERAL

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Espécie: Termo de Credenciamento nº TCR0019/2021. Processo: 200.004095/2021-17. Celebrado entre o SENADO FEDERAL (CREDENCIANTE - CNPJ nº 00.530.279/0001-15), e a DUAL ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA (CREDENCIADA - CNPJ nº 07.135.279/0001-15). Modalidade: Não se aplica. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS). Programa de Trabalho: 01.301.0034.2004.5664. Vigência: início: 12/04/2021 - final: 16/12/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Credenciada: Taluana Cézar Modesto França.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 01º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento TCR2020/0123, celebrado com a ROBRÁS RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA (FENELON DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM). CNPJ: 32.910.853/0001-57. Processo: 200.008229/2020-98. Data da Assinatura: 12/04/2021. Objeto: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do Termo de Credenciamento. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela credenciada: Frederico Fenelon Guimarães, e Mauricio Barriviera.

# Poder Judiciário

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - UASG 40001**

Nº Processo: 001887/2021. Objeto: Prestação de serviços de mentoria por 12 meses, compreendendo a transferência de conhecimento quanto à configuração, programação e operação, bem como o auxílio à resolução de problemas, análise e sugestão de melhorias da integração da solução Elasticsearch.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/04/2021 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praca Dos Tres Proderes - Ed. Sede - 2. Andar, - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/40001-5-00007-2021. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/04/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stf.jus.br/portal/edital/listarEdital.asp.

MARCELLO DOS SANTOS LOPES
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/04/2021) 40001-00001-2021NE000001

### DIRETORIA-GERAL

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de Compromisso nº. 2/2021 celebrado entre o STF e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Processo Eletrônico 009404/2019). Objeto: estabelecer normas e procedimentos de pagamento dos ministros e servidores ativos e inativos, e pensionistas do COMPROMITENTE, mediante crédito em conta no COMPROMISSÁRIO. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir de 12/04/2021. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral; pela CEF, Celso Eloi de Souza Cavalhero, Superintendente Executivo de Governo.

## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 07/2021, conforme Ata de Registro de Preços n. 03/2021 e Processo n. 06907/2020. Objeto: reforma de sofás. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. PRÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA E RESTAURAÇÕES DE MÓVEIS E ESTOFADOS EIRELI. CNPJ: 26.058.205/0001-11. Valor: R$23.130,00. Data de Assinatura: 13/04/2021. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Talyta Dutra Viveiros - Representante Legal.

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
### SECRETARIA

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**
**PREGÃO Nº 4/2021**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 201900000008782-2. , publicada no D.O.U de 21/01/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços especializados em segurança da informação para manutenção evolutiva e manutenção corretiva ao Subsistema de Instalação e Segurança SIS e ao Sistema de autenticação e autorização da Justiça Eleitoral - ODIN, bem como a prestação de serviços de suporte aos processos com os quais ambos interagem, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei. Novo Edital: 14/04/2021 das 08h00 às 11h59 e de12h01 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2 BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 14/04/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/04/2021, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-geral

(SIDEC - 13/04/2021) 070001-00001-2021NE000030